

EDITAL N° 014/2025/GEPEX/CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA/IFG

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)

A Direção Geral e a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Aparecida de Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia de Goiás – IFG tornam pública a abertura do Processo Seletivo para Seleção de Candidato(a) à vaga de Estágio Curricular Obrigatório, de acordo com a Lei 11.788 de 25/09/2008, a Resolução n° 57 de 17/11/2014 e demais critérios estabelecidos neste edital.

1 - DO OBJETO

1.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de 1 (**uma**) vaga de estágio obrigatório presencial e sem remuneração para discente regularmente matriculado(a) e com frequênciia efetiva no curso Técnico Integrado em Alimentos na modalidade EJA do Câmpus Aparecida de Goiânia do IFG.

1.1.1 A vaga destinada ao processo seletivo está apresentada no quadro do Anexo I.

1.2 A atividade de estágio terá a jornada especificada no Anexo I deste Edital, obedecendo ao Art. 10 da Lei nº 11.788/2008 e o Art. 19 da Resolução nº 57/2014.

1.3 O estágio será formalizado por meio do Termo de Compromisso de Estágio e do Programa de Atividades de Estágio devidamente assinados pelas partes.

1.4 A concessão de estágio curricular obrigatório no IFG não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme previsão do Art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Somente será considerado apto(a) a participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) que preencher cumulativamente as seguintes condições:

I – estar regularmente matriculado(a) no Câmpus Aparecida de Goiânia, no curso Técnico Integrado em Alimentos na modalidade EJA que contemple o estágio curricular obrigatório em seu Projeto Pedagógico;

II – estar apto(a) a cursar o estágio obrigatório, conforme o Projeto Pedagógico do Curso;

III – não ter realizado estágio curricular obrigatório e não estar com estágio curricular obrigatório ou não obrigatório em andamento;

IV – ter no mínimo 75% de frequênciia em todas as disciplinas que estão sendo cursadas, conforme organização didática do IFG;

V – ter disponibilidade para cumprir a jornada de atividade de estágio prevista no Anexo I deste Edital, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas entre do dia **30/10/2025** até às 23:59hs do dia **03/11/2025**, em conformidade com o disposto no cronograma constante no item 13 deste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, pelo e-mail: cosiee.aparecida@ifg.edu.br com o envio dos anexos do processo seletivo, constantes do item 4.

3.3 O(a) candidato(a) deverá enviar toda documentação em um só arquivo em formato PDF, no assunto do e-mail deve indicar para qual o curso a opção do estágio, conforme quadro de vagas constante deste Edital. (Exemplo: *Assunto - Estágio interno no Programa Mulheres Mil*).

3.4 Antes da efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o(a) Coordenador(a) do seu curso e solicitar a Declaração para Estágio Curricular, **conforme Anexo III**.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 São exigidos no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Declaração de disponibilidade para o estágio obrigatório, conforme modelo do **Anexo II**, preenchida e assinada;

b) Ficha de Inscrição, conforme modelo do **Anexo IV**, preenchida e assinada.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

5.1 Compete ao(à) estagiário(a) cumprir as atividades de estágio especificadas no Anexo I deste Edital, de segunda-feira a sexta-feira, com acompanhamento e avaliação dessas atividades pelo(a) professor(a) orientador(a) e supervisor(a), em atividades compreendidas nos níveis de competências da sua formação acadêmica, em atendimento à Lei nº 11.788/2008;

5.2 Desenvolver atividades descritas no Programa de Atividades de Estágio, parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio;

5.3 Comunicar diariamente ao(à) supervisor(a) sobre a frequênciia no estágio, bem como assinar a folha de frequênciia fornecida pela Cosie-e;

5.4 Elaborar e entregar o Relatório de Atividades ao final do período de estágio, conforme Resolução nº 057, de 17 de novembro de 2014, e encaminhá-lo à Cosie-e – Coordenação de Interação Escola-Empresa, para avaliação.

6. DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

6.1 As atividades e a duração do estágio deverão estar previstas no Termo de Compromisso de Estágio e no Plano de Atividades em conformidade com o PPC do curso.

6.2 O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado estabelecendo a data de início e término do estágio obedecendo ao item 1.3 e as informações expressas no Anexo I deste Edital.

6.3 O estágio terá a duração necessária para que o(a) discente cumpra a carga horária de estágio obrigatório prevista no Projeto Pedagógico do Curso, observando as informações contidas no Anexo I deste Edital.

7. DAS VAGAS

7.1 O processo simplificado destina-se a selecionar 1 (um) discente e formar quadro de reserva para discentes regularmente matriculados(as) no curso Técnico Integrado em Alimentos na modalidade EJA oferecido pelo Câmpus Aparecida de Goiânia, para prática de estágio obrigatório presencial não remunerado para atuar nas atividades do Programa Mulheres Mil do Campus Aparecida de Goiânia, conforme condições e locais definidos no quadro do Anexo I deste Edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada pela Comissão de avaliação composta pela equipe da GEPEX (Gerência de Pesquisa) e Coordenação do Programa Mulheres Mil.

8.2 Compete à Comissão de avaliação a análise da documentação dos(as) candidatos(as) e a classificação dos(as) inscritos(as) de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

8.3 A classificação se dará a partir do percentual de conclusão que consta no relatório entregue pelo candidato no ato da inscrição. **O discente que estiver mais próximo da conclusão será classificado em primeiro lugar, seguindo a ordem até o último classificado. As horas adquiridas em razão de dependência não serão contabilizadas nesse percentual.**

8.4 Ocorrendo empate no percentual de conclusão, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

8.4.1 – 1º - A análise do histórico escolar que será definida a partir do cálculo da média aritmética das disciplinas concluídas (coeficiente de aproveitamento escolar). Esta média ficará entre zero e dez. A classificação será em ordem decrescente;

8.4.2 – 2º - O discente que tiver a maior idade conforme documentação apresentada.

8.5 – Haverá formação de cadastro de reserva, a partir da lista de candidatos classificados nesta etapa.

8.5.1 – O cadastro de reserva terá validade de, no máximo, 8 (oito) meses, a partir da data prevista para inicio das atividades de estágio. A vaga que ficar disponível poderá ser preenchida por outro estudante que esteja no cadastro de reserva, desde que haja tempo hábil para que se cumpra o item 1.3 deste Edital.

8.5.2 – Os classificados tanto para o atendimento das vagas quanto para o quadro de reserva serão chamados gradativamente, conforme a necessidade dos setores de realização do estágio observando a lista de candidatos classificados.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos aos resultados deverão ser protocolados por meio do e-mail: cosiee.aparecida@ifg.edu.br (Cosie-e do Câmpus Aparecida de Goiânia), no período definido no cronograma constante no item 12 deste Edital.

9.2 Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio (Anexo V).

9.3 Os recursos impetrados fora desse prazo ou que não forem apresentados mediante o formulário do Anexo III serão indeferidos.

9.4 Caberá à Gepex do Câmpus a análise dos recursos em última instância.

9.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

10. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

10.1 A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e será formalizado mediante a assinatura do termo de compromisso de estágio celebrado entre o(a) discente ou seu(ua) representante legal, quando for o caso, e o Câmpus Aparecida de Goiânia do IFG, conforme a Lei nº 11.788/2008.

10.2 O estágio será desenvolvido de forma presencial no Câmpus Aparecida de Goiânia e no local para o qual o(a) candidato(a) concorreu.

10.3 O(a) estagiário(a) deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Programa de Atividades de Estágio, documento que será anexado ao Termo de Compromisso de Estágio.

11. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

11.1 As etapas do processo seletivo com seus respectivos períodos de realização estão apresentadas no quadro abaixo:

Etapas	Período
Divulgação do Edital	30/10/2025
Inscrições dos candidatos	30/10/2025 a 03/11/2025
Homologação das inscrições	04/11/2025
Protocolo de recursos	04/11/2025
Divulgação do resultado final	05/11/2025
Data de Início para a Formalização do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades de Estágio*	05/11/2025
Início das atividades e período previsto para realização do Estágio*	06/11/2025

*Pode haver alterações de data conforme demandas do Programa e à necessidade do local do estágio.

12. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

12.1 O(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a), conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, deverá enviar ao e-mail da Cosie-e – cosiee.aparecida@ifg.edu.br – o Anexo II Declaração de Disponibilidade no período de vigência do estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

12.2 O(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) receberá o seu Termo de Compromisso de Estágio no e-mail informado no ato da inscrição, dentro do período estabelecido no item 15, para formalizar o Estágio.

12.3 O Termo de Compromisso de Estágio será formalizado entre o(a) discente, o(a) supervisor(a) do estágio e a Cosie-e.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Será desclassificado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no presente Edital e nos prazos estabelecidos.

13.3 É reservado à Gepex do Câmpus Aparecida de Goiânia o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas a qualquer tempo, se comprovada ação de má-fé.

13.3 Toda a documentação para formalização do estágio deverá ser providenciada pelo(a) discente classificado (a) obedecendo ao prazo estipulado pelo presente Edital.

13.4 O(a) candidato(a) deverá estar atento(a) ao prazo de vigência deste Edital, verificando se esse prazo será suficiente para o cumprimento da quantidade de horas totais exigidas pelo seu Curso para o estágio obrigatório.

13.5 O(a) estagiário(a) deverá assinar diariamente a folha de frequência, ficando sob responsabilidade do(a) supervisor(a) de estágio o acompanhamento e registro de forma remota das atividades.

13.6 O(a) estagiário(a) não fará jus à remuneração nem a benefícios adicionais, tais como bolsa, auxílio-alimentação, auxílio-transporte e auxílio-saúde, decorrentes da atividade de estágio.

13.7 O(a) estagiário(a) fará jus ao seguro contra acidentes pessoais, contratado pelo IFG, conforme Capítulo III, Art. 9º, Parágrafo Único da Lei nº 11.788/2008 de 25/09/2008.

13.8 Diante do desligamento do estágio antes da data de término estabelecida no termo de compromisso de estágio (TCE), o(a) estudante se comprometerá em desenvolver e apresentar o relatório de atividades relacionado ao período em que desenvolveu a prática do estágio curricular.

13.9 Caso haja desistência por parte do(a) estagiário(a), a vaga disponível poderá ser preenchida pelo(a) próximo(a) estudante classificado na lista de espera, desde que haja tempo hábil para a que se cumpra o item 1.3 deste Edital.

13.10 Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFG juntamente com a Gepex e a Cosie-e do Câmpus Aparecida de Goiânia.

Goiânia, 30 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Marcos Flávio Mercio de Oliveira
Diretor-Geral do Câmpus Aparecida de Goiânia

(assinado eletronicamente)
Lillian Pascoa Alves
Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Curso/Área de Formação	Local do Estágio	Carga horária/Semanal	Carga horária total	Duração	Possível Supervisor	Horário/Turno
Téc. em Alimentos EJA	Laboratórios de Alimentos e Programas e Projetos	04h/dia e 20h/semana	100h	25 dias	Coordenação do Programa Mulheres Mil	Matutino, Vespertino ou noturno

Atribuições: receber os alimentos e demais materiais destinados ao preparo da alimentação; a preparação e distribuição de refeições; realizar a higienização e assegurar a segurança alimentar sejam seguidas rigorosamente; organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha; armazenamento de alimentos, controle de estoque, limpeza da cozinha e utensílios antes, durante e após servir a alimentação; organização das mesas para o momento das refeições.

]

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para fins de comprovação que tenho tempo disponível para dedicar-me às atividades do Estágio Curricular Obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo das atividades discentes regulares.

Por ser verdade, firmo o presente,

Aparecida de Goiânia, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Discente

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA ESTÁGIO CURRICULAR

APTO AO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO: () SIM () NÃO

Declaro que o(a) acadêmico(a) _____ do curso _____, matrícula nº. _____
encontra-se no _____ Período. Portanto, está apto a realizar atividades de Estágio Curricular supervisionado, tendo a ciência da Coordenação do curso, sendo indicado como
Orientador(a) de Estágio o(a) Professor(a) _____.

_____, ____ de _____ de 2025.

Coordenador(a) do Curso

Portaria n.

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA **RESERVA DE VAGAS**

I – Dados do Estágio

Edital: _____

Câmpus: _____

Local do Estágio: _____

Supervisor do Estágio: _____

II – Dados Pessoais do Candidato

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço Residencial: _____

Cidade/UF: _____ CEP: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Autodeclaração de cor ou raça: _____

Indicação de deficiência estabelecida na Lei 13.146/2015: _____

III – Identificação Acadêmica do(a) Candidato(a)

Curso: _____

Matrícula: _____

Percentual de conclusão do curso / percentual de rendimento do(a) estudante: _____ / _____

Observação:

O(A) candidato(a) deverá anexar os documentos exigidos de acordo com o respectivo edital.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

I – Dados do Estágio

Editoral: _____

II – Dados do(a) Candidato(a)

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

III - Fundamentação:

Data: ____ / ____ / ____ Assinatura do(a) aluno(a): _____

Recorte aqui: -----

RECIPO:**I – Dados do Estágio**

Editoral: _____

II – Dados do(a) Candidato(a)

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Recebido em: ____ / ____ / ____

GEPEX (assinatura): _____

Documento assinado eletronicamente por:

- Marcos Flávio Mercio de Oliveira, DIRETOR(A) - CD2 - CP-APARECI, em 30/10/2025 07:51:39.
- Lillian Pascoa Alves, GERENTE - CD4 - APA-GPPGE, em 30/10/2025 07:44:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:Código Verificador: 704204
Código de Autenticação: 50e4ae13f1

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Avenida Universitária Vereador Vagner da Silva Ferreira, Qd. 1, Lt. 1-A, S/N, Parque Itatiaia, APARECIDA DE GOIÂNIA / GO, CEP 74968-755
(62) 3507-5972 (ramal: 5972)